



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2017-SEMCAT

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO;

CNPJ n°: 05.778.063/0003-59;

VIGÊNCIA: 30/07/2021 até 30/07/2022.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado na Rua José Marcelino de Oliveira, n°. 655, Bairro Centro, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do ABRIGO INFANTIL DE 0 A 06 ANOS, incide na necessidade de atendimento de parcela da população de Ananindeua que demandem dos serviços ofertados no referido abrigo. Logo, evidencia-se que o presente espaço desempenha papel fundamental na promoção da assistência social no município, garantindo preceitos fundamentais às crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 011/2017-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades das crianças abrigadas), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

A locadora, Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, CNPJ n°. 05.778.063/0003-59 apresenta interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria sem alteração do valor contratual, o qual permanece na quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), comprovando-se a inexistência de qualquer ônus adicional para esta administração.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

consustanciação, conforme salienta o douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 011/2017-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

Ananindeua/PA, 23 de junho de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS